



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO

Considerando que, segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU, cerca de 10% (dez por cento) da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência;

Considerando que são a minoria do mundo, e cerca de 80% (oitenta por cento) dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos.

Pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola;

Considerando que no mundo desenvolvido, um levantamento realizado nos Estados Unidos em 2004 descobriu que apenas 35% das pessoas economicamente ativas portadoras de deficiência estão em atividade de fato - em comparação com 78% das pessoas sem deficiência. Em um estudo realizado em 2003 pela Universidade de Rutgers (EUA), um terço dos empregadores entrevistados disse que acreditam que pessoas com deficiência não podem efetivamente realizar as tarefas do trabalho exigido. O segundo motivo mais comum para a não contratação de pessoas com deficiência foi o medo do custo de instalações especiais;

Considerando que toda pessoa com deficiência tem direito ao respeito pela sua dignidade humana; aos mesmos direitos fundamentais que os concidadãos; a direitos civis e políticos iguais aos de outros seres humanos;

Carlos

Rubens Xavier de Lima

Assessoria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

a medidas destinadas a permitir-lhes a ser o mais autossuficientes possível; a tratamento médico, psicológico e funcional; a desenvolver suas capacidades e habilidades ao máximo; apressar o processo de sua integração ou reintegração social; à segurança econômica e social e a um nível de vida decente de acordo com suas capacidades, a obter e manter o emprego ou se engajar em uma ocupação útil, produtiva e remunerada e se filiar a sindicatos; a ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todas as etapas do planejamento econômico e social; a viver com suas famílias ou com pais adotivos e a participar de todas as atividades criativas, recreativas e sociais, e não serem submetidas, em relação à sua residência, a tratamento diferencial, além daquele exigido pela sua condição; a serem protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e todo tratamento abusivo, degradante ou de natureza discriminatória; e a beneficiarem-se de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a própria proteção ou de seus bens;

Considerando que, para um efetivo atendimento à pessoa com deficiência, se faz necessário a criação de Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, cujo objetivo principal seja o de tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistidas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 62º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dra. Linamara Rizzo Battistella, para que determinem estudos para a criação Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistivas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das

Culus

Rubens Xavier de Lima

Cesar

Paulo

Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

mesmas, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência à Pessoa com Deficiência o Município de Ibiúna.

De Ibiúna para Santos em 27 de março de 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º VICE-PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1ª SECRETÁRIO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VEREADORA

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

2º VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO

2º SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

GERSON PEDROSO DA SILVA

VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES

SOARES MACHADO

VEREADORA